



## Atos do Executivo

### SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2017/CPLMO

PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSAGEIRO 5 LUGARES, 4 PORTAS, PARA ATENDER O ALMOXARIFADO E PATRIMONIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA CONFORME SD Nº 5745/2017/SEMAD.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4463/2017/SEMAD, para contratação de Empresa para aquisição de Veiculo automotivo tipo passageiro 5 lugares, 4 portas, para atender ao almoxarifado e patrimônio central da prefeitura municipal de Vilhena, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 120 e 121 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

#### VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA, com valor global de R\$ 46.860,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

VALOR A HOMOLOGAR R\$ 46.860,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

RosaniDonadon  
Prefeita Municipal

### SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAGRI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura torna pública adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 da superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL - RO destinada compra emergencial de um CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, para atender as necessidades dessa secretaria, conforme Processo Administrativo nº 347/2018 – SEMAGRI, no valor de R\$ 286.868,68 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), RATIFICO a adesão de carona da ata de registro de preço nº 240/2017 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena/RO, 12 de Janeiro de 2018.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

### SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DECRETO Nº 41.580, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Instrução Normativa nº 10/TCRO, de 20 de novembro de 2003 e a programação orçamentária definida na

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	1
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	8
ATOS DO LEGISLATIVO .....	9

Lei nº 4.794 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o Executivo Municipal, Legislativo Municipal, como também para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação Cultural de Vilhena – FCV e Fundo Municipal de Assistência Social, normas de finanças públicas para o exercício financeiro de 2018, a seguir discriminada:

- a) memória de cálculo do índice de estacionalidade da receita;
- b) demonstrativo da receita, desdobrada em metas mensais de arrecadação;
- c) demonstrativo da receita, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação;
- d) programação financeira por órgão e fonte de recurso;
- e) programação financeira mensal por categoria econômica;
- f) programação financeira bimestral por categoria econômica;
- g) comparativo mensal da receita programada com o desembolso mensal da despesa.

Art. 2º Fica a Controladoria Geral do Município responsável pelo acompanhamento da programação financeira e da arrecadação da receita, de modo que não comprometa o equilíbrio das contas, efetuando os ajustes necessários nos bimestres seguintes, caso não sejam atingidas as metas bimestrais no exercício financeiro.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar a limitação de empenho de modo a garantir a harmonia entre a receita e a despesa do exercício.

Art. 4º Serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas pelo Governo Federal no que se refere ao limite da Dívida Pública.

Art. 5º No propósito de alcançar as metas estabelecidas nos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, com a intensificação da fiscalização através do corpo de Fiscais de Tributos e com o fortalecimento do setor de cobrança de Execução Fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01/01/2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de janeiro de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

#### DECRETO Nº 41.581/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 4.794, de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200632.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 165.000,00  
TOTAL R\$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200632.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 165.000,00  
TOTAL R\$ 165.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de janeiro de 2018.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 4.775, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

CERTIFICADO a publicação da presente Lei:  
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Ed. nº 2385, em 22.12.17  
  
PROCURADORIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação com encargos a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, do imóvel identificado como Lote 01 – A (Equipamento Público), Quadra 36, do Residencial Cidade Verde III, no perímetro urbano do Município, com área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), avaliado em R\$ 163.920,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais), em conformidade com o Memorial Descritivo, *Croquis* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A doação prevista no artigo 1º dessa Lei visa atender Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, cujo objetivo é a implantação de poço artesiano, conforme consta no Ofício nº 55/2017/SAAE, juntado no processo administrativo nº. 1081/2017.

**Art. 3º** O donatário tem o encargo de iniciar a construção no imóvel doado no prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º dessa Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

**Art. 5º** A condição de reversão de que trata o artigo 4º será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

**Art. 6º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de condição reversão do imóvel.

**Art. 7º** As disposições previstas no artigo 4º deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 18 de dezembro de 2017.

  
Rosani Doñadon  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01-A (EQUIP. PÚBLICO)		QUADRA 36
RESIDENCIAL CIDADE VERDE III		
Superfície:	1.200,00 m <sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(frente)	com a Rua 102-26	(30,00 m)
Sul	(fundo)	com o Lote 01-R (Equip. Público)	(30,00 m)
Leste	(direita)	com o Lote 01-R (Equip. Público)	(40,00 m)
Oeste	(esquerda)	com a Rua 102-29	(40,00 m)

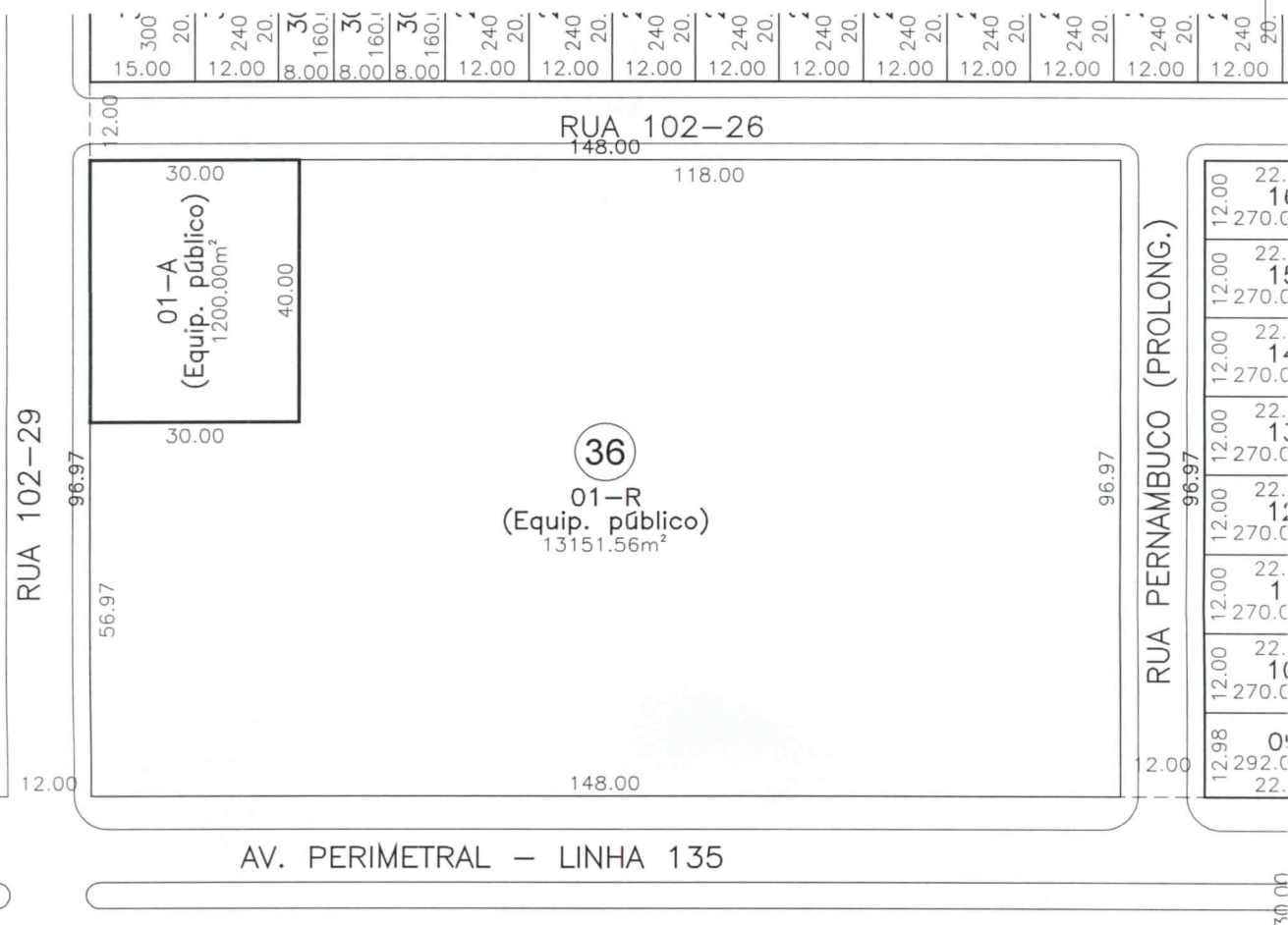
Lado: Par

Lote de esquina

Largura do acesso           - Frontal: 12,00 m  
  - Lateral: 12,00 m

Vilhena, 06 de março de 2017

**ELIAS DA SILVA ARRUDA**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAUIBRA29877-8



LOTE/CHÁCARA: <b>1- A(Equip. Público)</b>		QUADRA: <b>36</b>	
SETOR / BAIRRO: <b>RESIDENCIAL CIDADE VERDE III</b>			
ESCALA:	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA:	12/01/2018

Visto / resp. técnico  
**ELIAS DA SILVA ARRUDA**  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU/BR A29877-8



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
TERRAS

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LAUDO nº 002/17**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 38.808/17 e nomeada pelo Sr<sup>a</sup>. Prefeita do Município de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, dentro dos critérios fixados pela própria Comissão, levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, resolvem atribuir ao:

**Lote 01-A (Equipamento Público) da Quadra 36 do Residencial Cidade Verde III**, com área de 1.200,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 163.920,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte reais), **valor referente à Terra Nua**.

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

Vilhena, 10 de março de 2017.



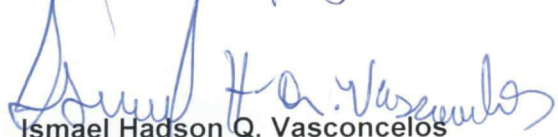
**Daniel Machado dos Santos**  
Presidente da Comissão



**Edmara Pâmela S. de Souza**  
Membro da Comissão



**Elizabete P. M. Feitoza**  
Membro da Comissão



**Ismael Hadson Q. Vasconcelos**  
Vice - Presidente da Comissão



**Nayara Duarte Carneiro**  
Membro da Comissão

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PORTARIA N.º 706/2018**

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR RENATO KLIPEL NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE o senhor RENATO KLIPEL, inscrito no CPF nº 612.885.432-04, para ocupar o cargo em Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – FG - 1, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 08 de janeiro de 2018 à 06 de fevereiro de 2018, devido o servidor titular estar em gozo de férias.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 08 de janeiro de 2018.  
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral do SAAE

**PORTARIA N.º 707/2018**

EXONERA A SENHORA MARIZA ISABEL WESCHENFELDER NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Exonerar a senhora MARIZA ISABEL WESCHENFELDER, inscrita no CPF nº 390.211.302-20, do Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO – FG - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 08 de janeiro de 2018.  
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral do SAAE

**PORTARIA N.º 708/2018**

NOMEIA A SENHORA MARIZA ISABEL WESCHENFELDER NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Nomear a senhora MARIZA ISABEL WESCHENFELDER, inscrita no CPF nº 390.211.302-20, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de Assistente de Controle Orçamentário e Financeiro – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 08 de janeiro de 2018.  
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Diretor Geral do SAAE





## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 001/2018

EXONERA O SERVIDOR VALMIR DE LIMA GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 8 de janeiro de 2018, o servidor VALMIR DE LIMA GOMES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II – CPC–6, Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de janeiro de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
E.A.S.

### PORTARIA NO 260/2017

NOMEIA ELIANE APARECIDA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE APOIO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2017, ELIANE APARECIDA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE APOIO LEGISLATIVO – CPC–3, Diretoria Legislativa, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de dezembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**